



1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E PREÇO

- 1.1. Atualmente para cumprir com suas atribuições legais, além da realização dos procedimentos licitatórios de acordo com a legislação vigente, é atribuição do Setor de Licitações o compartilhamento dos dados gerados com os demais Sistemas de Informação utilizados pela Administração Municipal, em atendimento a uma forma integrada de prestação de contas aos órgãos de controle e ao atendimento da Lei de Transparência e resolução do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA.
- 1.2. O volume de informação produzido em cada exercício financeiro é demasiado grande, pois a Prefeitura de Breves possui 10 (Dez) Unidades Orçamentárias, na forma das Secretarias Municipais, além dos Fundos Municipais vinculados à Saúde, Educação, Assistência Social e Meio Ambiente, gerando diversos processos licitatórios em suas diversas modalidades e procedimentos, e por conseguinte, dezenas de atas de registro de preços e contratos. Some-se a tudo isso extratos de publicações, aditivos, apostilamentos, uma infinidade de atividades que devem, ao mesmo tempo, estar na forma de dados, vinculados e integrados a todos estes sistemas de informação.
- 1.3. Neste sentido e em atendimento à todas estas demandas, faz-se necessário integrar todos estes dados, em sistemas diversos, de maneira rápida e unificada, de forma que a equipe de licitações possa gerenciá-los com controle e segurança, através da implantação de ações de gerenciamento integrado, através de treinamento e suporte prementes.
- 1.4. Desta forma faz-se extremamente necessário um assessoramento na área de TI, especializada no gerenciamento e processamento de dados na área pública, de forma possibilitar à equipe do Departamento de Licitações a manutenção dos dados produzidos atuais e fidedignos ao processo físico.
- 1.5. O administrador pode, desde que movido pelo interesse público, fazer uso da discricionariedade que lhe foi conferida pela Lei 8.666/93 para escolher o melhor e mais capacitado fornecedor a desenvolver os serviços.
- 1.6. Os serviços serão prestados pelo período de 12 (doze) meses, considerado o mínimo necessário à garantia dos resultados, uma vez que tal integração de dados e treinamento de corpo técnico nunca fora realizado.
- 1.7. O valor mensal dos serviços está orçado em **R\$ 5.500,00 (Cindo Mil e Quinhentos Reais)**, na forma e condições da Proposta Técnica apresentada.
- 1.8. Os valores oferecidos demonstraram-se viáveis e compatíveis aos valores de mercado, conforme demonstram os comparativos de preço de outras municipalidades, conforme documentos apresentados e acostados aos autos.

Breves/PA, 26 de Agosto de 2019.


THAYS HELENA MACHADO ENDRES
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças